

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 057/2023- CEE/AP**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 081/2022-CEE/AP, REFERENTE AO RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM FILOSOFIA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS; DE ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA DE PESCA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, E TECNOLOGIA EM DESIGN, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 5.337/2023-GAB/GEA, publicado no D.O.E. Nº 7.934/2023, e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- Que a Lei nº 9.394/1996 dispõe sobre a prorrogação de atos regulatórios da educação superior;
- Que o Decreto nº 9.235/2017 no artigo 11, § 1º, dispõe sobre a prorrogação automática de Recredenciamento Institucional e Reconhecimento de curso da educação superior quando protocolados na vigência do ato autorizativo;
- Que a Resolução nº 31/2007 - CEE/AP no artigo 13, § 8º, dispõe sobre a prorrogação de Recredenciamento de instituição de ensino superior e de Renovação de Reconhecimento de curso superior quando protocolados na vigência do ato autorizativo;
- Que os Processos abaixo relacionados solicitam o Reconhecimento de cursos da educação superior ofertados pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP:

- OFÍCIO Nº 280102.0077.2821.0011/2023 PRES.CEPES - CEE,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0038/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0041/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0044/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0046/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0047/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0048/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0055/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0056/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0057/2023-PROT/UEAP;
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0058/2023-PROT/UEAP,
- . PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0059/2023-PROT/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Resolução nº 081/2022-CEE/AP, que renova os efeitos da Resolução nº 111/2017-CEE/AP, que Reconhece os Cursos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Ciências Naturais; de Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção e Tecnologia em Design, da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7807, Seção 2, de 09 de dezembro de 2022, pág. 43.

Art. 2º - Fica a UEAP amparada pela presente Resolução a continuar emitindo documentos referentes à vida acadêmica de seus alunos devendo, para tanto, fazer constar o amparo legal desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução prorroga a validade dos Atos Autorizativos dos cursos relacionados no artigo anterior pelo prazo máximo de 12 meses, a contar de 09 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá- AP , 27 de novembro de 2023.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA
COLARES
Presidente do
CEE/APDecreto nº
5337/2023**

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**
Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br